



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONTRATO Nº 90/2024 – SEASTER
PAE nº 2024/135958
PNCP: 05054861000176-1-001197/2024

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E
RENDA – SEASTER

CNPJ nº 08.995.816/0001-04.

CONTRATADO

MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA

CNPJ 34.741.666/0001-12.



OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros),
conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão
Eletrônico nº 90028/2024).



ENTREGA

Forma Parcelada.

Prazo O bem deve ser entregue de forma parcelada, **em até 03 (três) dias** a partir do recebimento da nota de empenho.

Local

Conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90028/2024).

VALOR TOTAL

R\$ 622.555,48 (Seiscentos e vinte dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

REAJUSTE

IPCA

Período: A cada 12 meses, a contar de 10/09/2025.



PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor

Fiscal Titular:

Nome: Marcos de Souza Mergulhão

CPF: 636.072.042-68

Matrícula: 5418383264/4

E-mail: uapisocorrogabriel@vahoo.com.br

Lotação: UAPI Socorro Gabriel

Fiscal Suplente:

Nome: Taynan de Maria Lobato Cardias

CPF: 657.619.442-00

Matrícula: 54196398

E-mail: uapilardaprovidencia2019@gmail.com

Telefone: 9198442-2338

Lotação: UAPI Lar da providência



VIGÊNCIA

Prazo **12 (doze) meses.**

Início **13/11/2024.**

Fim **13/11/2025**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE ESTADO DO PARÁ, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER**, CNPJ nº 08.995.816/0001-04, com sede na Av. Gov. Jose Malcher, 1018, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Inocencio Renato Gasparim.

CONTRATADO **MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA**, CNPJ nº 34.741.666/0001-12, com sede na Travessa Rosa Moreira nº 539, Telégrafo, E-mail: mfranci01@outlook.com, Fone: (91) 9-8473-1282 neste ato representado por **MARIA FRANCINETE TAPAJOS**, RG nº 1961968, CPF nº 453.683.762-00, com domicílio na Avenida Senador Iemos nº 3999, Sacramenta, Belém/PA.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90028/2024, constante no PAE nº 2024/135958** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/2,1 Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 8.417/2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|--|----------|-----|------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD | VALOR UND | VALOR TOTAL |
| 01 | ABACATE IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no condicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem de no mínimo 1 kg | 010238-5 | KG | 1201 | R\$ 8,67 | R\$ 10.412,67 |
| 02 | ABACAXI IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1 kg. | 019268-6 | Und | 1769 | R\$ 8,55 | R\$ 15.124,95 |
| 03 | ABÓBORA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no condicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 005050-4 | KG | 1874 | R\$ 7,98 | R\$ 14.954,52 |
| 04 | ACELGA IN NATURA, íntegra; novo, tamanho médio, de bom tamanho, de Boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas | 086854-0 | MC | 950 | R\$ 6,98 | R\$ 6.631,00 |
| 05 | ALFACE IN NATURA, nova, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Maço com gramatura de no mínimo 250 g | 018721-6 | MC | 1492 | R\$ 6,37 | R\$ 9.504,04 |
| 06 | ALHO, de boa qualidade, casca íntegra, inatural, coloração característica, de tamanho apropriado para a variedade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Sacos plásticos resistentes, com embalagem até dois kg (2kg), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 005027-0 | KG | 462 | R\$ 25,99 | R\$ 12.007,38 |
| 07 | AMEIXA SECA SEM CAROÇO, novas, íntegras, tamanho médio, de boa qualidade, cor, sabor e consistência próprios, ausência de impurezas e sujidades, em condições adequadas para o consumo. Sacos plásticos resistentes, com embalagem de no mínimo 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. | 050790-3 | KG | 211 | R\$ 37,99 | R\$ 8.015,89 |
| 08 | BANANA PRATA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no condicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.com embalagem de no mínimo 1kg | 010233-4 | KG | 6626 | R\$ 5,71 | R\$ 37.834,46 |
| 09 | BATATA DOCE IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no condicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 010381-0 | KG | 937 | R\$ 6,26 | R\$ 5.865,62 |
| 10 | BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no condicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. | 171453-8 | KG | 3630 | R\$ 7,52 | R\$ 27.297,60 |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

| | | | | | | |
|----|--|----------|----|------|-----------|---------------|
| | Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem de no mínimo 1 kg. | | | | | |
| 11 | BETERRABA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no condicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 010380-2 | KG | 752 | R\$ 4,50 | R\$ 3.384,00 |
| 12 | BERINJELA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 038111-0 | KG | 581 | R\$ 4,40 | R\$ 2.556,40 |
| 13 | BROCÓLIS IN NATURA, de boa qualidade, casca íntegra, novo, tamanho médio, coloração característica, de tamanho apropriado para a variedade. Grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos resistentes, com embalagem de no mínimo 1kg. | 127376-0 | KG | 462 | R\$ 26,50 | R\$ 12.243,00 |
| 14 | CARIRU IN NATURA, novo, tamanho médio, com no mínimo 400g boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas | 010383-7 | MC | 1148 | R\$ 3,60 | R\$ 4.132,80 |
| 15 | CEBOLA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 035456-2 | KG | 2878 | R\$ 6,40 | R\$ 18.419,20 |
| 16 | CENOURA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 005047-4 | KG | 2336 | R\$ 6,30 | R\$ 14.716,80 |
| 17 | CHEIRO VERDE IN NATURA, novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos larvas. Maço com gramatura de no mínimo 200g | 010389-6 | MC | 3617 | R\$ 4,20 | R\$ 15.191,40 |
| 18 | CHICÓRIA IN NATURA, novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos larvas. Maço com gramatura de no mínimo 200g | 018922-7 | MC | 832 | R\$ 4,40 | R\$ 3.660,80 |
| 19 | CHUCHU IN NATURA, casca íntegra, novo, tamanho médio, boa qualidade, grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 005046-6 | KG | 686 | R\$ 5,60 | R\$ 3.841,60 |
| 20 | COUVE MANTEIGA IN NATURA, novo, tamanho médio, embalagem com no mínimo 400g. Boa qualidade, grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 157378-0 | MC | 2482 | R\$ 4,50 | R\$ 11.169,00 |
| 21 | FEIJÃO VERDE IN NATURA, novo, tamanho médio, boa qualidade, grau de | 010387-0 | MC | 1808 | R\$ | R\$ 10.848,00 |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

| | | | | | | |
|----|---|----------|----|------|-----------|---------------|
| | maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos larvas. Maço com gramatura de no mínimo 250g. | | | | 6,00 | |
| 22 | GOMA DE TAPIOCA, primeira qualidade, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade de até 120 dias após a data de fabricação. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com no mínimo 1kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20kg. | 037457-1 | KG | 1901 | R\$ 8,99 | R\$ 17.089,99 |
| 23 | JAMBU IN NATURA, novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos larvas. Maço com gramatura de no mínimo 400g | 018722-4 | MC | 2310 | R\$ 7,40 | R\$ 17.094,00 |
| 24 | KIWI, de boa qualidade, casca íntegra, inatural, coloração característica, de tamanho apropriado para a variedade. Com ausência de sujidades, parasitose. Sacos plásticos resistentes, com embalagem com no mínimo 1kg | 102910-0 | KG | 884 | R\$ 22,40 | R\$ 19.801,60 |
| 25 | LARANJA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo de 1KG | 010234-2 | KG | 7867 | R\$ 5,50 | R\$ 43.268,50 |
| 26 | "LIMÃO TAITI IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com embalagem de no mínimo 1kg." | 018916-2 | KG | 911 | R\$ 5,80 | R\$ 5.283,80 |
| 27 | "LIMÃO GALEGO IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com embalagem de no mínimo 1kg." | 161703-6 | KG | 884 | R\$ 5,00 | R\$ 4.420,00 |
| 28 | MAÇÃ IN NATURA, de boa qualidade, casca íntegra, coloração característica, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos resistentes, com embalagem com no mínimo 1kg. | 010390-0 | KG | 515 | R\$ 9,80 | R\$ 5.047,00 |
| 29 | MACAXEIRA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 010382-9 | KG | 1016 | R\$ 6,97 | R\$ 7.081,52 |
| 30 | MAMÃO HAVAI IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 161704-4 | KG | 4052 | R\$ 10,60 | R\$ 42.951,20 |
| 31 | MANGA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 122287-2 | KG | 716 | R\$ 6,00 | R\$ 4.296,00 |
| 32 | MANJERICÃO IN NATURA, novo, Boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, | 088637-8 | MC | 528 | R\$ 4,29 | R\$ 2.265,12 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

| | | | | | | |
|--------------|--|----------|-----|------|-----------|-----------------------|
| | sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos larvas. Maço com gramatura de no mínimo 200g. | | | | | |
| 33 | MARACUJÁ IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha | 010239-3 | KG | 911 | R\$ 11,59 | R\$ 10.558,49 |
| 34 | MAXIXE IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 019272-4 | KG | 462 | R\$ 6,30 | R\$ 2.910,60 |
| 35 | MELANCIA IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 010235-0 | KG | 3538 | R\$ 4,39 | R\$ 15.531,82 |
| 36 | OVO DE GALINHA TIPO BRANCO, formado papelão com 30 unidades, mantidos sob temperatura ambiente. De tamanho grande. Não superior a 20 dias. Com dados de identificação do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 013844-4 | CUB | 1082 | R\$ 19,44 | R\$ 21.034,08 |
| 37 | PEPINO IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 018724-0 | KG | 568 | R\$ 7,12 | R\$ 4.044,16 |
| 38 | PERA IN NATURA, casca íntegra, coloração característica, de boa qualidade, tamanho apropriado para a variedade, grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 018918-9 | KG | 660 | R\$ 12,48 | R\$ 8.236,80 |
| 39 | PIMENTÃO IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 010379-9 | KG | 964 | R\$ 12,20 | R\$ 11.760,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 490.486,61 |

| LOTE 2 | | | | | | |
|--------|---|----------|-----|------|-----------|---------------|
| 40 | "POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA INTEGRAL PASTEURIZADA, embalagem plástica de 01 kg, em polietileno transparente, limpa, vedada, acondicionadas em fardos plásticos de até 20 kg. Contendo em cada embalagem os dados de identificação do produto, marca." | 166044-6 | KG | 950 | R\$ 9,72 | R\$ 9.234,00 |
| 41 | "POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU INTEGRAL. PASTEURIZADA, embalagem plástica de 01 kg, em polietileno transparente, limpa, vedada, acondicionadas em fardos plásticos de até 20 kg. Contendo em cada embalagem os dados de identificação do produto, marca." | 166041-1 | PCT | 950 | R\$ 17,95 | R\$ 17.052,50 |
| 42 | "POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA INTEGRAL. PASTEURIZADA ,embalagem plástica de 01 kg, em polietileno transparente, limpa, vedada, acondicionadas em fardos plásticos de até 20 kg. Contendo em cada embalagem os dados de identificação do produto, marca." | 166039-0 | PCT | 898 | R\$ 13,99 | R\$ 12.563,02 |
| 43 | "POLPA DE FRUTA SABOR MANGA INTEGRAL. PASTEURIZADA, embalagem plástica de 01 kg, em polietileno transparente, limpa, vedada, acondicionadas em fardos plásticos de até 20 kg. Contendo em cada embalagem os dados de identificação do produto, marca." | 180513-4 | PCT | 937 | R\$ 9,04 | R\$ 8.470,48 |
| 44 | "POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ, embalagem plástica de 01 Kg, em polietileno | 026776-7 | KG | 1439 | R\$ | R\$ 31.873,85 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

| | | | | | | |
|--------------|---|----------|----|------|-----------|-----------------------|
| | transparente, limpa, vedada. Contendo em cada embalagem, os dados de identificação do produto, marca." | | | | 22,15 | |
| 45 | QUIABO IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas | 019273-2 | KG | 462 | R\$ 7,99 | R\$ 3.691,38 |
| 46 | REPOLHO IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 005044-0 | KG | 1426 | R\$ 6,50 | R\$ 9.269,00 |
| 47 | SALSA IN NATURA, novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos larvas. Maço com gramatura de no mínimo 200g | 010211-3 | MC | 1162 | R\$ 4,50 | R\$ 5.229,00 |
| 48 | TOMATE IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg | 005045-8 | KG | 2310 | R\$ 7,19 | R\$ 16.608,90 |
| 49 | UVA THOMPSON (VERDE/ROXA, DOCE ESEM SEMENTE) IN NATURA, casca íntegra; novo, tamanho médio, boa qualidade; grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades. Embalagem de juta/malva resistente, limpa, sem furos ou remendos ou de polipropileno, limpa, sem furos ou remendos, que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos nocivos à saúde humana e animal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem de no mínimo 1kg. | 186627-3 | KG | 898 | R\$ 20,13 | R\$ 18.076,74 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 132.068,87 |

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

O bem deve ser entregue de forma parcelada, **em até 03 (três) dias** a partir do recebimento da nota de empenho, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. No prazo de **até 01 (um) dia**, a contar do recebimento provisório, o objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme previsto pelo art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ 622.555,48 (Seiscentos e vinte dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

| | |
|-----------------------------|--|
| Gestão/Unidade | 43101 /87101 |
| Fonte | 01 500 0000 01 000000 (Tesouro Estadual) |
| Programa de Trabalho | 08.122.1297.8338 08.244.1505.8860 |
| Elemento de Despesa | 339030 |
| Ação Detalhada | 283.371/283.988 / 294.612 |

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar de **10/09/2024**.

7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo contratante mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula **7.1** na base de cálculo do item **7.3**.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do contratado.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item **7.1**, o contratante utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item **7.1** venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as partes elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao contratado.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

| | |
|----------------|----------|
| Banco | Banpará. |
| Agência | 0014 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Conta 478362-0

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
 - j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
 - l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
 - m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
 - n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração | Penalidade |
|---|---|
| . Dar causa à inexecução parcial do contrato. | <p>Advertência*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Impedimento de licitar e contratar</i>”.</p> |
| . Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. . Dar causa à inexecução total do contrato. . Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. . Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. . Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | <p>Impedimento de licitar e contratar*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de
inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

a. **1% (um por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** (inserir o número de dias).

Compensatória

30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelos servidores, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado:

Fiscal

Marcos de Souza Mergulhão

CPF: 636.072.042-68

Matrícula: 5418383264/4

E-mail: uapisocorrogabriel@yahoo.com.br

Lotação: UAPI Socorro Gabriel

Fiscal Suplente:

Nome: Taynan de Maria Lobato Cardias

CPF: 657.619.442-00

Matrícula: 54196398

E-mail: uapilardaprovidencia2019@gmail.com

Telefone: 9198442-2338

Lotação: UAPI Lar da providência

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **13/11/2024** e término em **13/11/2025**.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vi-gência do contrato será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verifi-car a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as cer-tidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e jun-tá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 13 de novembro de 2024

INOCENCIO RENATO
GASPARIM:29963257968
63257968

Assinado de forma digital por INOCENCIO RENATO
GASPARIM:29963257968
Dados: 2024.11.13 16:30:22 -03'00'

INOCENCIO RENATO GASPARIM
SEASTER

MARIA FRANCINETE TAPAJOS
LTDA:3474166600011
2

Assinado de forma digital por MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA:3474166600011
Dados: 2024.11.13 16:04:18 -03'00'

MARIA FRANCINETE TAPAJOS
MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DE SOUSA CARDOSO
Data: 13/11/2024 16:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE FRANCA JUN
Data: 13/11/2024 16:44:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/ 48609**

Objeto: Aquisição de pães (de forma parcelada), para atender as necessidades dos abrigos pertencentes a esta SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024).

Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025

Data da assinatura: 13/11/2024

Gestão/Unidade: 43101/87101

Fonte: 0150000001000000 (Tesouro Estadual)

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338 /08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 339030

Ação Detalhada: 283.371 / 283.988/ 294.612

Valor: R\$ 28.795,79

Contratado: PANIFICADORA UMARIZAL LTDA

CNPJ: nº 04.910.063/0001-36

Endereço: Trav. 14 de Março, nº 1065 – Umarizal – Belém/PA

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/ 48609**

Objeto: Aquisição de pães (de forma parcelada), para atender as necessidades dos abrigos pertencentes a esta SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024).

Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025

Data da assinatura: 13/11/2024

Gestão/Unidade: 43101/87101

Fonte: 0150000001000000 (Tesouro Estadual)

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338 /08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 339030

Ação Detalhada: 283.371 / 283.988/ 294.612

Valor: R\$ 80.552,28

Contratado: DISTRIBUIDORA VILPAN LTDA ME

CNPJ: nº 19.486.918/0001-10

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 50 – Souza – Belém/PA

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/ 135958**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90028/2024).

Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025

Data da assinatura: 12/11/2024

Gestão/Unidade: 43101/87101

Fonte: 0150000001000000 (Tesouro Estadual)

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338 /08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 339030

Ação Detalhada: 283.371 / 283.988/ 294.612

Valor: R\$ 622.555,48

Contratado: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA

CNPJ: nº 34.741.666/0001-12

Endereço: Travessa Rosa Moreira, nº 539 – Telégrafo – Belém/PA

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat. 5945555/1

Protocolo: 1143078

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº46/2022/
SEASTER****PROCESSO PAE Nº 2021/1287232**

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de COPEIRO (A), AUXILIAR DE COZINHA, LAVADEIRO (A), AUXILIAR DE LAVANDERIA E ENCARREGADO DE EQUIPE, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

A presente repactuação visa incorporar o índice de reajuste salarial da categoria profissional envolvida na execução dos serviços, por força de norma coletiva, passando o valor contratual mensal de R\$ \$ 141.530,70 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos) para R\$ 147.616,31 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), passando a produzir efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento, fazendo jus também o pagamento retroativo a 01/01/2024 (data-base da categoria) das diferenças de valores referentes ao salário da categoria envolvida na prestação dos serviços.

Data da assinatura: 12/11/2024

Unidade Orçamentária: 43104 / 87101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.241.1505.8865 / 08.244.1505.8860

NATUREZA DA DESPESA: 339037

FONTE: 01759000066-006360 / 01500000001-006360

AÇÃO DETALHADA: 283.566 / 294.612 / 283.988

VALOR GLOBAL: R\$ 48.684,88

Contratado: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

Endereço: Passagem Dalva, nº 505, Marambaia, Belém/PA

CEP: 66.615-080

CNPJ: 08.538.011/0001-31

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1142990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/696189
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90035/2024/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2024/696189, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 90035/2024/SEASTER, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na manutenção e recarga em extintores de incêndio instalados na SEASTER e suas Unidades. Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90035/2024/SEASTER.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90035/2024/SEASTER, em favor da empresa MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA - EPP - CNPJ: 25.089.951/0001-00, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.904,90; uma vez demonstradas as regularidades da proposta vencedora, bem como a idoneidade da licitante, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém (PA), 12 de novembro de 2024.

Inocencio Renato Gasparim

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 1143252

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/135958
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2024/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2024/135958, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 90028/2024/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro). Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90028/2024/SEASTER.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90028/2024/SEASTER, em favor das empresas: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12, vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 490.486,61 e do Grupo 2 com o valor total de R\$ 132.068,87; A A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 19.756.461/0001-17, vencedora do Grupo 3 com valor total de R\$44.181,32; do Grupo 4 com valor total de R\$44.246,86 e do Grupo 5 com valor de R\$43.495,50; uma vez demonstradas as regularidades das propostas vencedoras, bem como as idoneidades das licitantes, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém (PA), 12 de novembro de 2024.

Inocencio Renato Gasparim

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 1143260

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1900/2024 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2024/ 1334584

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$11.800,00 (onze mil e oito centos reais), em favor do (a) servidor (a), Ribamar de Miranda Freitas, Mat. 3215644/1, Cargo: Artífice de Manutenção, CPF nº 117.638.332-91, para atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação.

87101- 08.244.1505-8860 01 500 00001 00000 283.988 3390 39

DESPESA: 3390 39

R\$11.800,00

PORTARIA Nº 1906/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2024/1337827

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do (a) servidor (a), RICARDO SOUZA DE ALMEIDA, Mat. 5924531/2, Cargo: Técnico em informático, CPF nº 631.713.332-87, para atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação.

43101- 08.122.1297.8338 01 500 0000 01 000000 283.371 3390 30

DESPESA: 3390

30 R\$ 8.000,00

Protocolo: 1143163